



RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM
ENGENHARIA DE PROCESSOS - TURMA XVIII
EDITAL 05/2023

CANDIDATOS APROVADOS - EM ORDEM ALFABÉTICA CONTEMPLADOS COM BOLSA PIBPG_CNPq	
1	Francisco Alexandre Santos Filho
2	Gabriel Amaral Vidotto

MATRÍCULA

Período: 13/07/2023, das 8 h às 12 h e das 13 h às 21 h

Local: Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos - Bloco A, 2º andar, Sala 221 (A-221) - Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

Observações:

- No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso no valor de R\$1.755,00 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
- No ato da assinatura do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos originais: diploma de graduação, RG e CPF.

Para implementação da bolsa, os candidatos deverão cumprir, entre 11 e 14/07/2023, os seguintes requisitos:

- . Informar dados e/ou providenciar conta corrente individual, obrigatoriamente do Banco do Brasil, a ser cadastrado em plataforma do CNPq, até dia 13/07/2023;
- . Cadastrar currículo na Plataforma Lattes, até dia 13/07/2023;
- . Realizar procedimento e/ou envio de documentos para implementação da bolsa, a ser orientado pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, condição obrigatória para efetivação da concessão, até dia 14/07/2023.

Conforme disposto no Anexo I - Observatório de Sustentabilidade da Univille - PIBPG_CNPq, item 3.3 do Edital Nº 05/2023, o bolsista deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter o currículo atualizado;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- Estar regularmente matriculado no PPG participante;
- Não estar aposentado.

Observações:

- Poderá ser mantida a bolsa em caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do orientador e da coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista.
- A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.
- . A concessão de bolsas está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas pelo CNPq.
- Registrar no sistema (link da Área de Pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa, conforme exigências do Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP/UNIVILLE).

Joinville, 10 de julho de 2023.